

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-IPREMBE, inscrito no CNPJ sob o nº 25.660.465.0001-08, com sede administrativa neste município, na Rua Bías Fortes, 353, Centro, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 445.144.256-72, portador do RG nº MG-2.996.037, residente e domiciliado na Rua Nestor Barbosa, nº 220, apto. 401, Centro, neste Município, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FAC CONSIGNADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alberto Cintra, nº 431, Bairro União, na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 48.142.043/0001-38, neste ato representada pelo sócio Sr. Alexandre Lacerda Lemos, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.776.958 e do CPF nº 016.172.936-36, aqui denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, celebram o presente Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato firmado para *operacionalização do empréstimo consignado com fornecimento de software de gestão de empréstimos ao Regime Próprio de Previdência Social, incluindo serviços especializados para execução e controle do objeto, conforme especificações contidas no Anexo I do Processo Licitatório nº 01/2023, Pregão Presencial nº 01/2023.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Segunda do Contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **01 de janeiro de 2025**, com término previsto para **31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança

Scanned with
 CamScanner™